

LEI Nº. 314/80

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONESP

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo (CONESP), visando a construção de quadra de Esportes = na E.E.P.G. "Agrupada" do Distrito de Esmeralda.

Artigo 2º) - Para os fins no artigo 1º. fica autorizada a abertura de crédito de crédito suplementar no valor de Cr\$. 496.000,00 ( quatro- / centos noventa seis mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 17 de Novembro de 1980.

~~Adelino Antônio Alves~~  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na sua data.

~~Rivaldo Carneiro~~  
Resp. p/Secretaria.